

Original

Igrejinha de N.ª Senhora das Dores
da ilha de São

Casamentos

N.º 7 - 1909 a 1913

CX 4

P. 8

Casamentos

TERMO DE ABERTURA

Consta este livro de duzentas e duas folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica *Atas* de que faço uso, e há-de servir para onde serão lançados os registos de nascimento declarados na Delegação dos Registos do Concelho do Sal. —

Ilha do Sal, Vila S^{ta} Maria 10 de Abril — de 19 77

o (Silv. do Proc. da República,

Augusto Pedro Vinte Mendes Martins

1
Duarte
Q

Este livro ha-de servir para o registo
parochial dos Casamentos da fregue-
zia de Nossa Senhora das Dôres da ilha
do Sal. Ramos Commissão ao Sr. Jo-
phae Pereira Duarte, Secretario do Bispo
para o numerar e rubricar, devendo
lançar-lhe o respectivo termo de encerra-
mento. Residencia Episcopal na ilha
de S. Miguel, 14 de Outubro de 1908 edito.

+ Antonio Bispo de Cabreria

1909

Nº 1
 Ernesto e Monica
 Aos cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove nesta igreja parochial de Nossa Senhora das Dores, concelho e villa do Sal, provincia e diocese de Cabo Verde perante mim Conego Augusto Carlos da Silva Ferreira Coimbra, parochio da referida freguezia compareceram os nubentes Ernesto Brito Spencer e Monica Fortes Monteiro os quaes se serem os proprios com os habitos de estado correntes, dispensando-os em do impedimento de terceiro grau consanguineo collateral equal e da falta de precatos quaresmaes, por dispensa e delegaçao especial de Sua Eccellençia Real eudicçia Leodeg. D. Antonio Montinho, Bispo desta Diocese e sem mais impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de idade de trinta annos, solteiro, maritimo, baptizado e morador nesta freguezia e della parochiano, filho illegitimo de Clementina Gomes Côtão d'esta villa, e ella de vinte e oito annos, de idade, solteira, filha illegitima de Anna Monteiro, parochiana tambem d'esta freguezia e nella residente, os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uniu em matrimonio conforme o rito da Santa Madre igreja catholica Apostolica romana. Neste mesmo acto os citos conjuges na minha presença e na dos testemunhos abaixo mencionados reconheceram como sua legitima filha, por subseqüente matrimonio, a Josephina, baptizada a cinco de Junho nesta igreja parochial, no anno de mil novecentos e oito. Foram testemunhas Thomaz Botelho da Costa Martins, solteiro, escrivão de fazenda e Au-

Quarta
 Louco Vera Cruz, solteiro, empregado no commercio
 ambos residentes nesta villa os quaes se serem os proprios. E para constar mandei fazer este termo em duplicado que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhos como assignam assignando a xopo da conjuge Francisco Vera Cruz, solteiro, empregado no commercio residente nesta freguezia, por a conjuge declarar não saber escrever. Era ut supra.
 Ernesto Brito Spencer
 A rogo, Francisco Vera Cruz
 Thomaz Botelho da Costa Martins
 Antonio Costa

Nº 2
 Aos dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e nove nesta igreja parochial de Nossa Senhora das Dores, concelho e villa do Sal e diocese e provincia de Cabo Verde perante mim o conego Augusto Carlos da Silva Ferreira Coimbra, parochio da referida freguezia compareceram os nubentes Justiniano Lopes e Emilia Silva Vieira os quaes se serem os proprios com os papéis de estado correntes, dispensando-os por presençia do Excellentissimo Prelado da falta de precatos quaresmaes, e sem mais impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de idade de trinta e dois annos, solteiro, trabalhador, natural e morador desta freguezia e della parochiano, filho legitimo de Claudino Lopes e Honorata Lopes, ella de idade de trinta e nove annos, solteira, criada de servir, parochiana desta freguezia e della natural, filha natural de ella e de Sabina Silva os quaes nubentes se receberam por marido e mulher e os uniu em matrimonio conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica, Apostolica, Romana

Justiniano
 Lopes
 Emilia
 Silva Vieira

Foram testemunhas, que sei serem os proprios, Julio Simoes Vera Cruz, professor, e Custodio Simoes Vera Cruz, empregado publico ambos casados e residentes nesta freguesia. E para constar lavrou-se este termo que se depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas conjugo assignando, meus a conjuge por não saber escrever. Era ut supra.

O conjuge. Y. Martiniano Lopez
Julio Simoes Vera Cruz
Custodio Simoes Vera Cruz

Phocho Augustinho da Silva Ferreira Coimbra

4.º 3.º. Aos dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e nove nesta freguesia Francisco Párrico parochial de Nossa Senhora das Dores e Maria Victor do concelho e ilha do Sal. diocese e provincia de Cabo Verde perante mim o conjugo, Augusto Carlos da Silva Ferreira Coimbra, parochial da referida freguesia campaneiro e os nobres Francisco Antonio Rodrigues e Maria Victor da Cruz os quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do estylo corrente e dispensam de as eu de impedimento de presenças, que renuncias por poderes delegados do Excmo. terminis felados e sem mais impedimento algum canonico ou civil transcorrente: elle de idade de trinta e dois annos, solteiro, trabalhador, natural e paroquiano desta freguesia e elle repellido e ella de ^{algum} filho legitimo de Francisco Rodrigues e Maria Theresia da Rocha, e ella de trinta e dois annos, solteira.

trabalhadora, natural e paroquiana desta freguesia. Dir a amada nelle moradora, filha legitima de Victor Julianes de Chinha Tey e e Albano da Cruz, os quaes nobres se re. vivos) Augusto celebrou por marido e mulher e os uni em Coimbra.

matrimonio, conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romano. e este acto declararam perante as testemunhas e conjugo designados, reconhecendo e legitimando como seus filhos Victor de quatro annos, e Albano de dois annos, baptizado nesta freguesia parochial no dia cinco de julho. Foram testemunhas Jose Antonio Albano, empregado publico. e Francisco Vera Cruz, solteiro empregado do Cammunicacio, que sei serem os proprios, ambos desta freguesia residentes. E para constar se lavrou este termo em duplicado que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas conjugo assignando, assignando a rago dos pais, por elles não sabermos, Paulo da Silva Leitao, casado, Frederico da Cruz Silva, solteiro ambos empregados publicos e residentes nesta freguesia. Era ut supra. E tempo. O habente e filho legitimo de Antonio Francisco Rodrigues e Maria Theresia Rocha. Era ut supra. A rago do conjuge Paulo da Silva Leitao e a rago do conjuge Frederico da Cruz Silva.

Jose Antonio Albano
Francisco Vera Cruz

Phocho Augustinho da Silva Ferreira Coimbra

4.º 4.º. Aos tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e nove nesta freguesia parochial de Nossa Senhora das Dores e Maria Victor do concelho e ilha do Sal. diocese e provincia de Cabo Verde, perante mim, o parochial da referida freguesia.

conceito Augusto Carlos da Silva Ferreira Coimbra
compañeiros de estudos e Manuel das San-
tos Job e Cecilia e Antonio da Cruz, os quizes
seu serem os proprios, com todos os proprios de
estudo corrente para a matriculacao. Despu-
sando-os eu, por facilidades de logares de Escol-
luntissimo Pelado do impedimento de pre-
ceito quizesse, e sem mais alguns im-
pedimento canonico ou civil: elle se eda
de de cincoenta e cinco annos, univo se Lea-
nor Fortes Pimentel, digo, Leonor Fortes Car-
thy fallada nesta freguesia em mil nove-
tos e noventa, trabalhadora, filha de Elbana An-
na Dias, morador no lugar de Pedro de Lume
desta freguesia, ella solteira, trabalhadora, filha
legitima de Vicente e Antonia e Elbana da Pieda
de Silva, ambas naturaes desta freguesia, d'elle
parochianos e moradores, os quizes muihentes
se celebrando por marido e mulher e os uni-
em matrimonio conforme o rito da Santa
Mada e Juza Catholica Apostolica Romana.
Neste acto perante os testemunhos abaixo
assignados Joao Ignacio de Brito, casado pro-
prietario e Manoel Job de Carvalho, solteiro
trabalhador, ambos desta freguesia moradores
e residentes, declararam e reconheceram e legi-
timaram no subseguinte matrimonio os
filhos: Rita, baptizada a tres de maio do
anno corrente, Elbert, Elbana, e Elvira, todos
baptizados a tres de maio do anno corren-
te, nesta igreja parochial. Foram testemunhas
as supramencionadas Joao Ignacio de Brito,
casado proprietario e Manoel Job de Carvalho,
solteiros, trabalhadores que se assen os proprios
e para constar lavrei, em duplicata este

4
peloante
temo que, depois de ser lido e ouvido perante
conjuges e testemunhos casados assignados, e
grahado a copy da conjuge Luiz de Antonio Nunes
casado, attesta por ella debrar a sua volun-
tade. Era ut supra.

E conjuge Manoel Job

A copy Leonor Fortes Carthy

E testemunhos Joao Ignacio Brito

E testemunhas Manoel Job de Carvalho

E Augusto Carlos da Silva Ferreira Coimbra

Contém este livro cinquenta folhas
que numerei e rubriquei com o ap.
pelido "P. Duarte" de que uso.

Ilha de S. Nicolau, 14 de Outubro de 1908

Ped. Raphael Pereira Duarte

